



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 36, DE 2017

(nº 208/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor BRUNO DE RÍSIOS BATH, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 208

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor BRUNO DE RÍSIOS BATH, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

Os méritos do Senhor Bruno de Rírios Bath que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de junho de 2017.

EM nº 00143/2017 MRE

Brasília, 16 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **BRUNO DE RÍSIOS BATH**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o organismo internacional e *curriculum vitae* de **BRUNO DE RÍSIOS BATH** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Bezerra Abbott Galvão

Aviso nº 246 - C. Civil.

Em 26 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor BRUNO DE RÍSIOS BATH, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE **BRUNO DE RÍSIOS BATH**
CPF.: 186.218.301-59

1959 Filho de Sergio Fernando Guarisch Bath e de Marisa Bath, nasce em 5 de outubro, em Tóquio, Japão

Dados Acadêmicos:

2003 CAE

Cargos:

1981 Terceiro-Secretário
1984 Segundo-Secretário
1990 Primeiro-Secretário
1997 Conselheiro
2003 Ministro de Segunda Classe
2010 Ministro de Primeira Classe

Funções:

1980- Instituto Rio Branco
1981
1982-85 DNU - Divisão das Nações Unidas (Assistente)
1985 DOI – Departamento de Organismos Internacionais (Assistente)
1992-93 DAA – Departamento das Américas (Assessor)
1998-99 DTS – Divisão de Temas Sociais (Chefe de Divisão)
1999-
2003 DIR – Divisão de Integração Regional (Chefe de Divisão)
2003-05 DMC – Divisão de Econômica e Assuntos Comerciais do MERCOSUL (Chefe de Divisão)
2005-07 Embaixada em Buenos Aires (Ministro-Conselheiro)
2008-11 DIN – Departamento de Integração (Diretor)
2011-12 DMSUL - Departamento do Mercosul (Diretor)
2012 Consulado-Geral em Los Angeles (Cônsul Geral)

JOÃO PEDRO CORRÊA COSTA

Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI)



Informação ao Senado Federal OSTENSIVO Junho de 2017

Dados Básicos

Países-membros:	13 países-membros: Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Venezuela, Uruguai. A Nicarágua encontra-se em processo de adesão.
Ano da fundação	1980
Ano de adesão do Brasil	1980 (país fundador)
Sede da ALADI	Montevidéu, Uruguai
Principais Orgãos	Conselho de Ministros; Conferência de Avaliação e Convergência; Comitê de Representantes; Secretaria Geral.
Secretário-Geral	Carlos Alberto "Chacho" Alvarez, desde 11 de agosto de 2011.
Atual Chefe da Missão Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL	Embaixadora Maria da Graça Nunes Carrion

Superfície Total: 19.465.854 km2

População Total: 559 milhões de habitantes (2015)

Dados econômico-comerciais (2016):

- (i) PIB: US\$ 4,6 trilhões (cerca de 3 vezes o do Brasil, de US\$1,7 trilhões) (PIB Nominal);

Fonte: ALADI

- (ii) Intercâmbio total: US\$ 1,6 trilhões (5 vezes o do Brasil, de US\$322 bilhões);

Fonte: Trademap

- (iii) Exportações totais: US\$ 818 bilhões (cerca de 5 vezes as do Brasil, de US\$ 185 bilhões);

Fonte: Trademap

- (iv) Importações totais: US\$ 817 bilhões (cerca de 6 vezes as do Brasil, de US\$ 137 bilhões);

Fonte: Trademap

- (v) Intercâmbio total do Brasil com a ALADI (em 2016): US\$ 56 bilhões. Exportações: US\$ 34 bilhões (em 2016, 81% da pauta composta de produtos manufaturados). Importações (em 2016): US\$ 22 bilhões.

Fontes: Trademap e MDIC

Perfil Biográfico

SECRETÁRIO-GERAL CARLOS (“CHACHO”) ALBERTO ÁLVAREZ



- Nasceu em Buenos Aires, em 26 de dezembro de 1948. Casado com Liliana Chiernajowsky.
- Formado em História pela Universidade de Buenos Aires
- Diretor da Revista “UNIDOS” entre 1985 e 1989.
- Assessor da Comissão de Economias Regionais do Senado da Nação Argentina (1983-1989).
- Deputado Nacional pelo Partido Justicialista (1989-1990).
- Em 1991, cria o Movimento pela Democracia e Justiça Social (MODEJUSO), que originou a corrente política Frente Grande.
- Eleito Deputado Nacional pela Frente Grande (1993-1997).
- Membro da Convenção Constituinte em 1994.
- Deputado Nacional pela Cidade de Buenos Aires pela “Aliança pelo Trabalho, Justiça e Educação” (1997).
- Eleito Vice-Presidente na chapa de Fernando de la Rua (1999), renuncia em 2000 ao cargo.
- Designado Presidente da Comissão de Representantes Permanentes do Mercosul (P-CRPM) para o período 2005-2009.
- Eleito Secretário-Geral da ALADI em 11 de agosto de 2011.
- Reelegido Secretário-Geral da ALADI em 21 de agosto de 2014.

Informações Gerais

A Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) é o principal arcabouço jurídico-institucional da integração econômico-comercial na América Latina. É formada por treze países-membros: Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Cuba (adesão em 1999), Equador, México, Panamá (adesão em 2012), Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. A Nicarágua encontra-se em processo de adesão.

Em seu conjunto, os países da ALADI representam um PIB de US\$ 4,6 trilhões (2016), exportações de US\$ 818 bilhões (2016), importações de US\$ 817 bilhões (2016), em cerca de 20 milhões de quilômetros quadrados e 559 milhões de habitantes (2015).

A ALADI foi estabelecida pelo **Tratado de Montevidéu de 12 de agosto de 1980 (TM80)**, promulgado no Brasil pelo Decreto n.º 87.054, de 23 de março de 1982, em substituição à Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC). A ALALC havia sido criada em 1960 com o objetivo de conformar uma ambiciosa área de livre comércio na América Latina, sob a influência do pensamento desenvolvimentista da CEPAL.

O TM80 estabeleceu os seguintes princípios gerais: **pluralismo** em matéria política e econômica; **convergência** progressiva de ações e acordos parciais de integração econômica para a criação de um mercado comum latino-americano; **flexibilidade**, caracterizada pela capacidade de permitir a celebração de acordos de alcance parcial, regulada de forma compatível com a consecução progressiva de sua convergência e pelo fortalecimento dos vínculos de integração; **tratamentos diferenciais** com base no nível de desenvolvimento dos países-membros e **multiplicidade** nas formas de concertação de acordos regionais de integração econômica.

A ALADI prevê a criação progressiva e gradual de um mercado comum latino-americano, por meio de três mecanismos:

- preferência tarifária regional (PTR), comum a todos os países-membros e diferenciado conforme o nível de desenvolvimento;
- acordos de alcance regional (AR), comuns a todos os países-membros; e
- acordos de alcance parcial (AAP), com a participação de dois ou mais países da área. Podem ser Acordos de Complementação Econômica (ACEs), Acordos agropecuários, Acordos de Promoção do Comércio, Acordos Comerciais ou abranger outras modalidades em áreas como cooperação científica e tecnológica, turismo e meio ambiente.

Estrutura Institucional

Conselho de Ministros: integrado por Ministros de Relações Exteriores e/ou de Comércio Exterior. Adota as decisões relativas à condução política superior do processo de integração econômica. Reúne-se anualmente como regra geral.

Comitê de Representantes: integrado por Embaixadores dos países-membros e tem funcionamento permanente em Montevidéu.

Conferência de Avaliação e Convergência: a Conferência pode ser convocada de forma extraordinária e tem a função, entre outras, de examinar o processo de integração em todos os seus aspectos e de recomendar ao Conselho a adoção de medidas corretivas.

O órgão técnico é a Secretaria-Geral da ALADI.

Importância, realizações e desafios

A ALADI fornece o marco jurídico-institucional para a integração econômico-comercial entre os países da América Latina, o que, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Constituição Federal, constitui um dos princípios que regem as relações internacionais do Brasil. A ALADI tem sido o principal âmbito das negociações econômico-comerciais do Brasil e do MERCOSUL na região, inclusive, atualmente, quando o interesse brasileiro envolve não só aprofundar as preferências tarifárias, mas também diversificar e ampliar os acordos por meio da inclusão de novos temas, notadamente no âmbito não tarifário.

Desde a década de 1990, as negociações no âmbito da ALADI estão centradas não em amplas rodadas multilaterais, como na OMC, mas em acordos de alcance parcial bilaterais ou plurilaterais, sobretudo os chamados Acordos de Complementação Econômica (ACEs), que liberalizam o comércio apenas entre alguns países-membros. O principal exemplo desse tipo de acordo é o MERCOSUL (ACE-18).

Essa flexibilidade no plano regional está amparada no âmbito multilateral pela cláusula de habilitação da OMC, que permite acordos preferenciais entre países em desenvolvimento sem a necessidade de concessão do tratamento de nação mais favorecida aos demais membros da Organização.

O Brasil tem sido protagonista no processo de integração econômico-comercial da ALADI, tendo celebrado, nos últimos vinte anos, importantes acordos com Chile (1996), Bolívia (1996), México (2002), Colômbia (2004), Equador (2004), Venezuela (2004 e 2012), Peru (2005) e Cuba (2006). Em virtude desses acordos, o Brasil já possui, individualmente ou em conjunto com o MERCOSUL uma ampla rede de preferências comerciais na América Latina. Com Chile e Bolívia, já na

100% de preferência tarifária (tarifa zero) para todo o universo tarifário. Com os demais países da América do Sul, à exceção de Guiana e Suriname, já estão em curso os cronogramas de desgravação tarifária, que levarão à conformação de uma virtual área de livre comércio na região até 2019.

Segundo estudo da Secretaria-Geral da ALADI, apenas 5,9% do total do universo tarifário não conta com tarifas preferenciais ou tarifa zero nas exportações do Brasil para os países da ALADI¹. De acordo com esse mesmo estudo, o Brasil é o país da Associação com maior grau de aproveitamento desses acordos, utilizando 37% das preferências negociadas, enquanto a média da Associação é de apenas 9,9%. Considerando-se apenas os itens com oferta exportável, o aproveitamento brasileiro sobe para 57,9%. O aproveitamento das preferências negociadas está diretamente ligado ao grau de diversificação da pauta exportadora do país.

Os acordos de integração econômica-comercial da ALADI contribuíram para consolidar a região como um espaço relevante para o comércio exterior brasileiro. Em 2016, o Brasil exportou para os países-membros da ALADI US\$ 34 bilhões e manteve expressivo superávit comercial de US\$12,3 bilhões (cerca de 26% do superávit brasileiro daquele ano, que totalizou US\$ 47,6 bilhões). Em 2016, a corrente de comércio entre o Brasil e os países da ALADI (US\$ 56 bilhões) foi superior, por exemplo, ao comércio do Brasil com os EUA (US\$ 46,9 bilhões, de acordo com o MDIC).

Os acordos de integração econômica-comercial da ALADI são, ademais, instrumentos de promoção e consolidação de exportações de maior valor agregado. O comércio do Brasil com esses países, em 2016, foi composto em 81% por bens manufaturados, segundo dados do MDIC. A ALADI absorveu cerca de 40% dos US\$ 73 bilhões de exportações de manufaturas brasileiras em 2016, porcentagem superior à soma das vendas desses bens para os Estados Unidos e a União Europeia, o que evidencia a dimensão qualitativa da região para nosso comércio internacional.

As economias de países da América do Sul apresentam grande complementaridade com a brasileira. As exportações brasileiras são particularmente relevantes para a Argentina, o Paraguai e o Uruguai, em relação aos quais as exportações brasileiras alcançam participação de mercado substantiva, superior a 18% das importações globais desses países.

No período recente, tem-se observado uma maior competição de parceiros de fora da região no comércio regional. Nesse sentido, entre 2004 e 2015, registrou-se, por exemplo, queda na participação das exportações brasileiras para todos os países da Aliança do Pacífico (Chile, Colômbia, México e Peru), ao passo que, nesses mercados, as exportações

provenientes de alguns países de fora da região, como a China, apresentaram incrementos.

Breve histórico

A industrialização como eixo de desenvolvimento e a criação de um mercado comum são componentes fundamentais do pensamento econômico da CEPAL nas décadas de 60 e 70, que nutriram a ideia da criação da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), em 1960.

A ALALC era baseada em um programa de liberalização comercial recíproco visando à formação de uma área de livre comércio na América Latina em um período não superior a doze anos. Entretanto, esses objetivos e mecanismos da ALALC mostraram-se demasiadamente rígidos e ambiciosos, sobretudo diante do estabelecimento de um prazo fixo para alcançar o livre comércio e da inexistência de flexibilidade no TM-60 para acomodar acordos bilaterais entre os países. Diante do relativo insucesso da meta ambiciosa da Associação, seus onze países membros, entre eles o Brasil, assinaram o Tratado de Montevidéu de 1980 (TM80), que constituiu a ALADI, em substituição à ALALC.

O TM 80 conferiu maior flexibilidade ao processo de integração, com multiplicidade nas formas de concertação de acordos comerciais. Manteve como objetivo de longo prazo a criação de um mercado comum, de forma gradual e progressiva.

Principais temas da Associação

O principal tema da ALADI é a integração econômico-comercial regional. Inicialmente restritos a temas tarifários, ao longo dos anos 1990 e 2000, houve uma evolução para uma "segunda geração" de acordos assinados no âmbito da ALADI, que passaram a incorporar temas como a integração física, a cooperação aduaneira e, em alguns casos, o comércio de serviços.

Nos últimos anos, tem sido possível identificar uma "terceira geração" de acordos na ALADI, com temas ainda mais diversificados, cujo principal exemplo é o Acordo de Ampliação Econômico-Comercial Brasil-Peru (investimentos, serviços e compras governamentais), assinado em 2016, e a negociação em curso entre o Brasil e o México, que inclui temas como propriedade intelectual, coerência regulatória, facilitação do comércio, compras governamentais entre outros.

Adicionalmente aos diversos acordos de alcance parcial, a

~~ALADI conta ainda com uma Preferência Tarifária Regional (PTD) Tal~~

impostos aplicados sobre os produtos de fora da região. Assim, mesmo quando não há acordos específicos que amparem as exportações para um determinado parceiro, os produtos brasileiras recebem uma margem de preferência mínima que varia entre 8 e 20%.

Considerando-se o estado avançado da liberalização tarifária regional, ganham relevância também temas conexos, como a facilitação do comércio e a promoção comercial. Um exemplo importante é o projeto de Certificação de Origem Digital da ALADI, cujo objetivo é implementar um sistema digital para emissão, assinatura e transmissão dos certificados de origem, dispensando o uso do papel. Outra iniciativa recente é a EXPO ALADI, uma macrorrodada de negócios com empresários dos países da Associação e empresas convidadas da América Central e do Caribe, realizada desde 2014, com especial ênfase em pequenas e médias empresas.

A ALADI tem-se empenhado, também, em fortalecer a participação da sociedade civil no processo de integração regional. Essa participação pode ocorrer institucionalmente por meio de dois órgãos auxiliares do Comitê de Representantes da Associação: o Conselho Assessor Trabalhista (CAT) e o Conselho Assessor Empresarial (CASE).

Atos internacionais assinados no âmbito a ALADI

Não há atos bilaterais assinados entre o Brasil e a ALADI, mas sim acordos assinados no âmbito da Associação, ao abrigo do TM80. São acordos regionais ou parciais, que envolvem, respectivamente, todos ou alguns países da ALADI. Os Acordos de Complementação Econômica (ACEs) são os principais dentre eles. No caso do Brasil, por exemplo, os acordos comerciais constitutivos do MERCOSUL (ACE-14 e ACE-18) foram firmados no marco jurídico da ALADI (*ver anexo com lista de principais acordos*).

A Delegação do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL

A Delegação do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL representa o país nos trabalhos desenvolvidos pelos dois organismos. Foi criada pelo Decreto N° 318/1961, do Conselho de Ministros, então para atuar junto à Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC). O Decreto N° 52.111/1963 dispôs que o Chefe do Posto teria as prerrogativas inerentes à função de Embaixador. Com o surgimento da ALADI, o Decreto N° 85.893/81 transformou a delegação em "Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI". Por fim, o Decreto N° 4762/2003 dispôs que ao Posto compete, também, a representação do Governo brasileiro junto ao MERCOSUL. Este passou a denominar-se "Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL".

**ANEXO: PRINCIPAIS ACORDOS CELEBRADOS PELO BRASIL NO
ÂMBITO DA ALADI**

Título	Partes	Data de Celebração	Entrada em vigor	Publicação no D.O.U.
ACE 02	Brasil-Uruguai	20/12/1982	16/10/1985	20/06/1983
ACE 14	Brasil-Argentina	20/12/1990	20/12/1990	15/3/1991
ACE 18	Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai	29/11/1991	29/11/1991	27/05/1992
ACE 35	MERCOSUL-Chile	27/6/1996	1/10/1996	12/9/1996
ACE 36	MERCOSUL-Bolívia	17/12/1996	28/2/1997	28/5/1997
ACE 53	Brasil-México	3/6/2002	2/5/2003	24/9/2002
ACE 54	MERCOSUL-México	5/7/2002	5/1/2006	6/6/2003
ACE 55	MERCOSUL-México	27/9/2002	15/01/2003	6/11/2002
ACE 58	MERCOSUL- Peru	30/11/2005	6/2/2006	29/12/2005
ACE 59	MERCOSUL- Colômbia, Equador, Venezuela	18/10/2004	1/2/2005	31/01/2005
ACE 62	MERCOSUL-Cuba	21/7/2006	2/7/2003	26/3/2007
Acordo de Alcance Parcial (AAP-38)	Brasil-Guiana-São Cristóvão e Névis	27/6/2001	29/10/2001	29/10/2001
Acordo de Alcance Parcial (AAP-41)	Brasil-Suriname	21/4/2005	26/7/2006	25/10/2005
ACE 69	Brasil-Venezuela	26/12/2012	14/10/2014	07/10/2014
Acordo de Ampliação Econômico-Comercial Brasil-Peru	Brasil-Peru	29/4/2016	Ainda sem vigência	Ainda sem vigência
Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre	Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Chile, Peru e Bolívia	1/1/1990	1/2/1990	20/11/1990
Acordo Regional de Abertura de Mercados (AR.AM) em favor da Bolívia	Todos os membros da ALADI	30/4/1983	19/9/1983	19/9/1983
AR.AM em favor do Equador	Todos os membros da ALADI	30/4/1983	19/9/1983	19/9/1983
AR.AM em favor do Paraguai	Todos os membros da ALADI	30/4/1983	19/9/1983	19/9/1983
Acordo Regional de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas culturais, educacionais e científicas	Todos os membros da ALADI	27/10/1988	1/1/1989	8/2/1989
Acordo Regional Marco para a Promoção de Comércio mediante a Superação de Obstáculos Técnicos ao Comércio	Todos os membros da ALADI	9/12/1997	30/7/1998	30/7/1998
Acordo Regional de Cooperação Científica e Tecnológica	Todos os membros da ALADI	19/10/1993	4/4/1994	30/5/1994
Acordo Regional	Todos os membros da	27/4/1984	1/7/1984	28/12/1984

MERCOSUL



**Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Junho de 2017**

DADOS BÁSICOS

Nome oficial:	Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)
Estados partes:	Argentina, Brasil, Uruguai, Paraguai e Venezuela
Estados associados:	Bolívia (desde 1996)*, Chile (desde 1996), Peru (desde 2003), Colômbia e Equador (desde 2004), Guiana e Suriname (desde 2015) *Em processo de adesão como Estado Parte
Fundação:	26 de março de 1991
Ano de adesão do Brasil:	1991 (membro fundador)
Sede:	Montevidéu (Uruguai), sede da Secretaria do MERCOSUL
Principais órgãos:	Conselho do Mercado Comum, Grupo Mercado Comum, Comissão de Comércio do MERCOSUL, Parlamento do MERCOSUL, Foro Consultivo Econômico e Social, Foro de Consulta e Concertação Política, Tribunal Permanente de Revisão e Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL
Principais chefias:	Chefes de Estado dos Estados Partes CMC - Ministros das Relações Exteriores e Ministros da Fazenda e de Comércio Exterior dos Estados Partes
Chefia administrativa:	Linda Rabbaglietti (Uruguai), Diretora da Secretaria do MERCOSUL
Atual Chefe da missão brasileira junto ao MERCOSUL:	Embaixadora Maria da Graça Nunes Carrion

PERFIS BIOGRÁFICOS

Atualmente, o Embaixador José Augusto Lindgren Alves é o único brasileiro a ocupar cargo na estrutura institucional permanente do MERCOSUL, sendo o Secretário-Executivo do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH).

Secretário-Executivo do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL, Embaixador José Augusto Lindgren Alves

- Nasceu em Niterói/RJ em 22 de Junho de 1946.
- Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense/RJ (1969);
- Serviu como chefe da Divisão das Nações Unidas (1990-1996) e Diretor do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais (1996-2008) do Ministério de Relações Exteriores;
- Foi chefe de delegação brasileira na Conferência Regional Preparatória para a Conferência Mundial de Direitos Humanos, São José (1993);
- Foi delegado e coordenador da força tarefa negociadora do Comitê de Redação da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena (1993);
- Serviu como Embaixador na Bulgária (2002-2006), na Hungria (2006-2011) e na Bósnia (2011-2014);
- Nomeado Secretário Executivo do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos (IPPDH) de 14 de Dezembro de 2016 até 14 de Fevereiro de 2018.

INFORMAÇÕES GERAIS

O MERCOSUL foi lançado no início dos anos noventa, na esteira da aproximação entre Brasil-Argentina, na década precedente, em contexto de redemocratização, reforma econômica e superação das hipóteses de conflito. Paraguai e Uruguai somaram-se às duas maiores economias da região para conformar, em 1991, o Mercado Comum do Sul.

A Venezuela passou a integrar o MERCOSUL como Estado Parte em 12 de agosto de 2012, quando entrou em vigor seu Protocolo de Adesão ao bloco, firmado em 4 de julho de 2006.

Em 17 de julho de 2015, na Cúpula de Brasília, foi assinado o Protocolo de Adesão da Bolívia ao MERCOSUL, que deverá ser submetido à aprovação congressual pelos Estados Partes.

No momento, são Estados Associados do MERCOSUL a Bolívia (em processo de adesão como membro pleno), o Chile, o Peru, a Colômbia,

~~o Ecuador, a Guiana e o Suriname~~

(26/3/1991), o Protocolo de Ouro Preto (17/12/1994), o Protocolo de Olivos sobre Solução de Controvérsias (18/02/2002), o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile (24/7/1998), o Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos (20/06/2005) e o Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL (9/12/2005). O Tratado de Assunção determinou a conformação de um Mercado Comum em 31 de dezembro de 1994. O Protocolo de Ouro Preto definiu a estrutura institucional dos principais órgãos do MERCOSUL, as atribuições específicas de cada um e seu sistema de tomada de decisões, além de atribuir personalidade jurídica de direito internacional ao bloco.

Dentre os diversos avanços de natureza institucional registrados na última década, ressaltam-se a implementação do Protocolo de Olivos, que aperfeiçoou o sistema de solução de controvérsias, e a instituição do Parlamento do MERCOSUL, que ampliou a dimensão democrática e participativa na região. Além disso, foram criados o Instituto Social do MERCOSUL (ISM) e o Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos (IPPDH), com objetivo de auxiliar no desenho de políticas públicas em temas relacionados ao desenvolvimento social e aos direitos humanos, respectivamente.

O estabelecimento do Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), em 2005, marcou nova etapa no tratamento das assimetrias no âmbito do bloco. O Fundo visou ao financiamento de programas de convergência estrutural, desenvolvimento da competitividade, coesão social e fortalecimento institucional do processo de integração regional.

O período inicial de dez anos de funcionamento do FOCEM terminou em 2015. Na Cúpula de Brasília (julho/2015), adotou-se a Decisão CMC N° 22/15, que renovou o Fundo por dez anos, a contar de sua entrada em vigor, que ocorrerá quando todos os Estados Partes tiverem internalizado o instrumento.

Em funcionamento efetivo desde 2007, foram financiados pelo FOCEM 44 projetos nas áreas de infraestrutura rodoviária e ferroviária, transmissão de energia elétrica, habitação, construção de escolas, saúde animal, pesquisa científica, saneamento, integração produtiva, turismo e desenvolvimento social e fortalecimento institucional do MERCOSUL, que equivalem a cerca de US\$ 1,5 bilhão, sendo aproximadamente US\$ 1 bilhão de recursos não reembolsáveis do Fundo e o restante em contrapartidas nacionais.

"MERCOSUL econômico e comercial"

O MERCOSUL pode ser caracterizado como uma união aduaneira incompleta, em fase de consolidação, com matizes de mercado comum. O bloco se caracteriza pela eliminação dos entraves à circulação dos fatores de produção, bem como pela adoção de política tarifária comum

instrumentos comuns de política comercial e iniciativas de integração produtiva em diferentes setores.

Desde 1991, as trocas dentro do bloco multiplicaram-se em mais de 12 vezes desde a criação do MERCOSUL, passando de US\$ 4,5 bilhões (1991) para pico de US\$ 57 bilhões em 2013. Nos últimos cinco anos, a média tem sido de US\$ 43 bilhões. Nos últimos 10 anos (2007-2016), o comércio brasileiro com os sócios do bloco representou US\$ 87 bilhões (39%) dos US\$ 225 bilhões do superávit comercial brasileiro. É, portanto, fonte importantíssima de divisas para o país.

O MERCOSUL segue como principal receptor de investimentos estrangeiros no continente. Nos últimos dois anos, recebeu 47% (2015) e 46% (2016) dos Investimentos Estrangeiros Diretos na América Latina e Caribe e 65% (2015 e 2016) da América do Sul (dados da UNCTAD). Houve também aumento da participação percentual do bloco como destino de investimentos estrangeiros no mundo: nos anos pré-crise (2005-2007), o MERCOSUL recebia 2% do investimento mundial; em 2015 e 2016, recebeu, em média, recebeu 4,1%. O estoque de investimentos brasileiros diretos no MERCOSUL é de US\$ 9,3 bilhões (2015).

Por fim, o bloco é fundamental para a atividade industrial dos Estados Partes. Em 2016, cerca de 86% de nossas exportações para o MERCOSUL correspondeu a bens industrializados, enquanto a média de exportações industriais é de 56% para a pauta global. Do total, foram US\$ 17 bilhões para os sócios do MERCOSUL, equivalente a 17% do total das exportações de bens industrializados. Nossa comércio com o MERCOSUL é composto por produtos de elevado valor agregado, o que contribui para o desenvolvimento tecnológico e gera empregos qualificados no Brasil.

"MERCOSUL social e cidadão"

A agenda social e cidadã do MERCOSUL ganhou densidade crescente na segunda década de existência do bloco, a partir do entendimento de que o projeto de integração não poderia prescindir do envolvimento e da participação das sociedades nacionais.

A Cúpula Social do MERCOSUL, realizada desde 2006, e a criação da Unidade de Apoio à Participação Social (UPS), com o objetivo de financiar a participação da sociedade civil na Cúpula Social e em eventos em que essa participação esteja prevista, atestam a importância atribuída à participação social no bloco.

Em dezembro de 2005, foi assinado o Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, que instituiu o Parlamento como órgão de representação dos povos do Mercosul. O PCPM foi incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto 6.105, de 30 de abril de 2007, e entrou em vigor em fevereiro de 2007. A partir de maio de 2007, o Parlamento passou a reunir-se em sua sede, em Montevidéu, em sessões mensais. O órgão tem funções deliberativas e de recomendação ao

fundamental para a consolidação da agenda social do bloco. O PEAS contém dez eixos e prevê, entre outros objetivos, a erradicação da fome, da pobreza e do analfabetismo na região, bem como a universalização dos serviços públicos de saúde. O Instituto Social do MERCOSUL, com sede em Assunção, foi criado em 2007, e tem por principal finalidade subsidiar a formulação de políticas sociais regionais baseadas nos objetivos do PEAS.

O Estatuto da Cidadania do MERCOSUL, de 2010, é visa a garantir uma série de direitos comuns aos nacionais dos Estados Partes, bem como estabelecer um espaço de livre circulação de pessoas na região. Uma das principais prioridades atuais da agenda cidadã é a implementação do Sistema Integrado de Mobilidade Acadêmica do MERCOSUL (SIM MERCOSUL), programa que tem o objetivo de impulsionar a circulação de estudantes e docentes na região.

O Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do MERCOSUL, com sede em Buenos Aires, foi criado em 2009 com o objetivo de elaborar o desenho de políticas públicas em Direitos Humanos e de assistir os Estados Partes no processo de harmonização de suas obrigações internacionais na matéria.

Oportunidades e desafios

O momento político no MERCOSUL é muito auspicioso. Existe consenso em torno da necessidade de fortalecer o MERCOSUL e recuperar seus princípios fundadores: democracia e livre comércio. Hoje, há uma rara conjunção de convergência política interna e oportunidades externas, que permite ao bloco avançar com rapidez rumo a um modelo de integração pragmático e com resultados concretos.

O Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai acreditam na centralidade do regionalismo aberto como ferramenta para o avanço de seus projetos nacionais de desenvolvimento. O novo momento do MERCOSUL de entendimento e foco em temas econômicos e comerciais já rendeu frutos. Em 7/4/17, os chanceleres do bloco assinaram o Protocolo de Cooperação e Facilitação de Investimentos. O acordo trará segurança jurídica aos investidores, no sentido de que (a) não serão discriminados em relação aos nacionais do país receptor do investimento, (b) não serão expropriados sem justa compensação, e (c) poderão repatriar os recursos investidos.

O MERCOSUL almeja concluir, ainda em 2017, durante a Presidência Pro Tempore do Brasil (PPTB), no segundo semestre, acordo sobre Compras Governamentais. Esse acordo fortalecerá e complementará a União Aduaneira, gerará mais oportunidades para as nossas empresas e ampliará o universo de fornecedores dos nossos órgãos públicos. Os Presidentes Temer e Macri assumiram o compromisso de concluir as negociações ainda este ano. Essa será sem dúvida uma prioridade da PPTB.

O Brasil pretende fortalecer o mercado interno do MERCOSUL através da liberalização do comércio intrabloco e da eliminação de barreiras não-tarifárias. Foram identificadas 80 medidas comerciais nacionais que são potenciais barreiras ao comércio intra-MERCOSUL. Em 2017, um dos objetivos é lidar com elas e tentar garantir que minimizemos seus efeitos adversos no comércio. Outra prioridade é aperfeiçoar a União Aduaneira do MERCOSUL. Trabalharemos para atenuar as exceções à Tarifa Externa Comum.

Estão dadas as condições, ademais, para o aprofundamento dos laços do MERCOSUL com a Aliança do Pacífico e para a busca de novos acordos fora da região, em especial com a União Europeia.

No que diz respeito à Venezuela, os Chanceleres dos quatro países fundadores do MERCOSUL – Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai – notificaram o país, em 2 de dezembro de 2016, do cessamento do exercício de seus direitos de Estado Parte do MERCOSUL. A medida foi aplicada com fundamento no direito internacional público, sobretudo a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, após a constatação, em 1º de dezembro de 2016, da persistência do descumprimento dos compromissos assumidos pela Venezuela em seu Protocolo de Adesão ao MERCOSUL, de 2006.

Entre os importantes acordos que não foram incorporados ao ordenamento jurídico da Venezuela estão o Acordo de Complementação Econômica nº 18 (1991), o Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do MERCOSUL (2005) e o Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL (2002).

A decisão dos países fundadores do MERCOSUL terá efeitos até que se convenha com a Venezuela as condições para restabelecer o exercício de seus direitos inerentes à condição de Estado Parte.

A Venezuela está questionando a decisão no sistema de solução de controvérsias do MERCOSUL.

Os países do MERCOSUL vem, também, acompanhando com atenção os desenvolvimentos políticos recentes na Venezuela. Em 1º de abril último, após a Assembleia Nacional venezuelana ter sido fechada pela Suprema Corte do país, os chanceleres do MERCOSUL reuniram-se, em Buenos Aires, para discutir medidas cabíveis, no marco do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático. Na ocasião, aprovou-se uma Declaração em que se insta o governo venezuelano a assegurar a efetiva separação dos poderes e o respeito ao cronograma eleitoral, além de garantir a proteção dos direitos humanos e de liberdades fundamentais.

Cronologia

26/03/1991 – Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinam o Tratado de Assunção, que fixa metas, prazos e instrumentos para a construção do Mercado Comum do Sul, como o Programa de Liberalização Comercial, que consiste em reduções tarifárias progressivas, lineares e automáticas, acompanhadas da eliminação de restrições não tarifárias ou medidas de efeito equivalente, assim como de outras restrições ao comércio entre os Estados Partes, para que se chegue a uma tarifa zero em 1994.

19/09/1991 – Criada a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, por iniciativa de deputados e senadores dos Estados Partes do Bloco.

29/11/1991 – Firmado o Acordo de Complementação Econômica n.º 18 no âmbito da Associação Latino-americana de Integração (ALADI). Por esse instrumento são transpostas para o ordenamento jurídico da ALADI as disposições comerciais do Tratado de Assunção.

17/12/1991 – Protocolo de Brasília – institui o sistema de solução de controvérsias para o período de transição. Prevê quatro instâncias resolutivas, com procedimentos próprios: negociações diretas, intervenção do Grupo Mercado Comum, procedimento arbitral e reclamações de particulares.

5/8/1994 – Aprovada a Tarifa Externa Comum (TEC), a ser aplicada às importações de extrazona, a partir de 1/1/1995.

1/12/1994 – Criada a Comissão de Comércio do MERCOSUL - Com a finalidade de zelar pela aplicação de uma política comercial comum.

17/12/1994 – Assinado o Protocolo de Ouro Preto, que complementa o Tratado de Assunção, estabelecendo as bases institucionais do MERCOSUL.

23/07/1998 – Assinado o Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços do MERCOSUL, que estabelece as normas gerais para comércio de serviços intrablocos.

15/12/1997 – Inaugurada a Sede Administrativa do MERCOSUL em Montevidéu, sob a denominação Edifício MERCOSUL.

24/07/1998 – Aprovado, na XIV Reunião de Presidentes do MERCOSUL, o Protocolo de Ushuaia, que dá força de lei à cláusula democrática nos Estados Partes do Bloco. Assim, o país signatário que não respeitar os preceitos democráticos não poderá permanecer no MERCOSUL.

19/02/2002 – Assinado pelos Presidentes do MERCOSUL, em Buenos Aires, o Protocolo de Olivos, que cria o Tribunal Permanente de Revisão (TPR), com o objetivo de aperfeiçoar o mecanismo de solução de controvérsias do Bloco.

16/10/2003 – Criação da Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM), localizada em Montevidéu, como órgão do Conselho do Mercado Comum (CMC).

17/12/2004 – Reunião da Cúpula do MERCOSUL em Ouro Preto. Cria-se o Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), para financiar programas de convergência estrutural, competitividade, coesão social, e infraestrutura institucional.

07/12/2005 – Após ser ratificado por Argentina, Brasil e Uruguai, entra em vigor o Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços do MERCOSUL.

09/12/2005 – Assinatura do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL

04/07/2006 – Assinatura do Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL.

18/01/2007 – Aprovados os primeiros projetos pilotos do FOCEM.

24/02/2007 – Entrada em vigor do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL.

07/05/2007 – Sessão de instalação do Parlamento, em Montevidéu.

02/08/2010 – Aprovação do Código Aduaneiro do MERCOSUL (CAM) por meio da Decisão CMC nº 27/10. A norma estabelece marco definido para a conformação de legislação aduaneira comum, além de permitir o tratamento conjunto dos institutos que regulam a matéria no Bloco.

20/12/2011 – Assinatura do Protocolo de Montevidéu sobre Compromisso com a Democracia no MERCOSUL (Ushuaia II)

28/06/2012 – Na reunião de Cúpula do MERCOSUL em Mendoza, aprovam-se a “Decisão sobre a Suspensão do Paraguai do MERCOSUL em aplicação do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático” e “Declaração sobre a Incorporação da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL”.

12/08/2012 – Entrada em vigor do Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL.

16/07/2015 - Decisão CMC no. 22/15 renova o FOCEM por mais 10 anos, contados a partir da entrada em vigência da Decisão em todos os Estados Partes.

17/07/2015 – Assinatura do Protocolo de Adesão da Bolívia ao MERCOSUL.

02/12/2016 – Venezuela é notificada do cessamento de seus direitos como Estado Parte do MERCOSUL por descumprimento de obrigações previstas em seu Protocolo de Adesão ao bloco.

07/04/2017 – Assinatura do Protocolo de Cooperação e Facilitação de Investimentos.

Atos multilaterais

Os três principais órgãos do MERCOSUL, constituídos de forma intergovernamental por representantes dos Estados Partes, têm a faculdade de expedir atos normativos nas respectivas áreas de competência, que

Comum, órgão executivo do MERCOSUL, expede Resoluções; e a Comissão de Comércio do MERCOSUL manifesta-se por Diretrizes.

Conforme dispõe o Protocolo de Ouro Preto, todas as decisões do MERCOSUL são tomadas por consenso (Art. 37) e todas as normas aprovadas entram em vigor simultaneamente para todos os Estados Partes, quando concluídos os procedimentos necessários para sua incorporação (Art. 40).

Nos termos da Decisão CMC Nº23/00, algumas normas aprovadas pelos órgãos do MERCOSUL requerem incorporação aos ordenamentos jurídicos internos dos Estados Partes; outras, por apenas regulamentarem aspectos do funcionamento do bloco, dispensam a etapa nacional antes da respectiva entrada em vigor. Todas as normas estão disponíveis na página eletrônica do MERCOSUL (www.mercosur.int).

Dados adicionais

Território

O MERCOSUL responde por 71,8% (12.789.558 km²) do território da América do Sul. Possui cerca de 3 vezes a área da União Européia.

ESTADOS PARTES	EXTENSÃO TERRITORIAL
ARGENTINA	2.791.810 km ²
BRASIL	8.502.728 km ²
PARAGUAI	406.750 km ²
URUGUAI	176.220 km ²
VENEZUELA	912.050 km ²
TOTAL	12.789.558 km²

Fonte: IBGE países (<http://www.ibge.gov.br/paisesat/main.php>)

População

Somada, a população do MERCOSUL chega a 291 milhões de habitantes. A população do MERCOSUL corresponde a 68% da população da América do Sul e conta com variadas etnias e origens.

ESTADOS PARTES	POPULAÇÃO (em milhões)
ARGENTINA	43,6
BRASIL	206,1
PARAGUAI	6,85
URUGUAI	3,48
VENEZUELA	31,02
TOTAL	291,05

Fonte: FMI, 2016 (<http://www.imf.org/external/index.htm>)

O MERCOSUL conta com PIB nominal de US\$ 2,71 trilhões e ocuparia a posição de sexta economia mundial se fosse considerado como um único país.

	Argentina	Brasil	Paraguai	Uruguai	Venezuela	MERCOSUL
PIB (US\$ milhões)	545.124	1.798.622	27.441	54.567	287.274	2.713.028
PIB per capita	12.502	8.726	4.003	15.679	9.258	10.033
PIB PPP (US\$ milhões)	874.072	3.141.335	64.405	74.920	426.971	4.581.703
PIB PPP per capita	20.047	15.241	9.396	21.527	13.760	15.994
Crescimento esperado para 2017	2,2%	0,17%	3,3%	1,6%	-7,4%	---
Projeção do crescimento para 2018	2,3%	1,75%	3,7%	2,6%	-4,1%	---

Fonte: World Economic Outlook Database – FMI, 2016

País	PIB (US\$ milhões)
1. Estados Unidos	18.036.648
2. China	11.064.665
3. Japão	4.383.076
4. Alemanha	3.363.447
5. Reino Unido	2.861.091
MERCOSUL	2.713.028
7. França	2.418.836
8. Índia	2.088.841
9. Itália	1.821.497
10. Brasil	1.798.622

Fonte: World Economic Outlook Database - FMI

Comércio Exterior

As tabelas abaixo demonstram as importações e exportações de cada sócio fundador do MERCOSUL para dentro do bloco. A queda verificada nos últimos cinco anos, tanto para as exportações como para as importações intrabloco, refletem a desaceleração econômica regional.

Exportações Intrabloco 2012-2016 (US\$ milhões)

Estado Parte	2012	2013	2014	2015	2016
ARGENTINA	5.499	5.191	4.847	3.746	2.837
BRASIL	27.857	29.533	25.053	20.986	19.658
PARAGUAI	1.763	952	935	842.823	1.143
URUGUAI	2.505	2.543	2.605	2.205	1.920
MERCOSUL	37.626	38.222	33.442	27.782	25.558

Fonte: Aliceweb MERCOSUL-5 Obs: Não há dados de exportações anuais da Venezuela no período.

Importações Intrabloco 2012-2016 (US\$ milhões)

Estado Parte	2012	2013	2014	2015	2016
ARGENTINA	1.046	1.136	986	873	1.248
BRASIL	20.615	21.155	18.446	13.065	12.007
PARAGUAI	1.988	1.749	1.772	1.514	1.414
URUGUAI	2.566	2.201	1.995	1.421	1.151
MERCOSUL	26.215	26.241	23.199	16.873	15.821

Fonte: Aliceweb MERCOSUL-5 Obs: Não há dados de importações anuais da Venezuela no período.